



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4631/2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR
NO VALOR DE R\$ 136.500,00.**

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

07.03- Secretaria Municipal de Indústria, Com. e Turismo – Desporto

1054- Programa Esporte e Lazer na Cidade

449051000000 – Obras e Instalações (258) (1990)

R\$ 136.500,00

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, os recursos resultantes do Governo Federal especificamente do Ministério do Esporte por arrecadação a maior no valor de R\$ 136.500,00.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

**JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 25/06/2010.livro 31.